



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 145, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DO PONTO FACULTATIVO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, dia 28 de outubro, nos termos do art. 190 da Lei Municipal nº 425, de 26 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a alteração do **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Municipal, para o **dia 27 de outubro de 2025**, referente as comemorações alusivas ao **Dia do Servidor Público** do Município de Lagoa de Dentro/PB, dia 28 de outubro.

Art. 2º As Secretarias e Órgãos Municipais que prestam serviços públicos de natureza essencial não se aplica o disposto no *Caput* do artigo anterior, ficando assegurado o atendimento aos serviços públicos essenciais, de urgência, emergência ou atividades contínuas indispensáveis, principalmente, os serviços de atendimento emergencial à saúde, abastecimento de água, limpeza e coleta de lixo, coveiros, dentre outros.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAIBA, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional